



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.699/2007**

Que dispõe sobre reestruturação das Tabelas Salariais constantes do anexo IV, instituídas pela Lei Complementar nº 006/2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam reestruturadas as Tabelas Salariais constantes do anexo IV e V estatuídas pela Lei Complementar nº 006/2005 - Dispõe sobre a criação e transformação de cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Carreiras da Câmara Municipal de Barra do Bugres, e dá outras providências, que passarão a vigorar nos termos desta lei.

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2007, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, 23 de maio de 2007.

**ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**